



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 099/2017 - DJ/NOVACAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 099/2017 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/09/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA.

PROCESSO SEI Nº:0112-004.904/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, Advogado, e por seu Diretor **ELZO BERTOLDO GOMES**, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA**, estabelecida no Ed. Venâncio VI, Bl. O, N. 39, Sl 221 a 223, SDS, Brasília/DF, CEP: [70.393-905](https://cnpj.gov.br/consultas/empresas/70393905), inscrita no CNPJ sob o nº 14.465.981/0001-57, Inscrição Estadual nº 075892640016, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 30.854.951 – X, SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 263.541.088-70, residente e domiciliada no SHCES Q. 805, bloco C, Apt. 404 – Cruzeiro Novo – Brasília/DF – CEP: 70.655.853, conforme ato constitutivo: Contrato Social ([27612241](https://cnpj.gov.br/consultas/empresas/27612241)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer DJ/NOVACAP, (Doc. SEI/GDF nº [26976791](https://cnpj.gov.br/consultas/empresas/26976791)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº 27103662), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 27110803), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e o que mais consta do processo SEI nº 0112-004904/2016, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 099/2017 – DJ/NOVACAP**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços nas áreas de saúde medicina e segurança do trabalho, exames laboratoriais de diagnóstico, serviços de fonoaudiologia, psicologia, assistência social e logística de remoção de paciente, para os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de 14/09/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 2.782.895,98 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSO

Os serviços de que trata o presente aditivo correrão a conta do **Programa de Trabalho: 15.122.6001.8504.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100**, conforme Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [26509450](#)) e **Nota de Empenho nº 2019NE00078**, datada de 09/09/2019 (Doc. SEI nº [27990932](#)), no valor de **R\$ 927.632,00 (novecentos e vinte e sete mil seiscientos e trinta e dois reais)**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, ficando o restante no valor de **R\$ 1.855.263,98 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**, para ser disponibilizado durante o exercício de 2020, conforme Decisão de Diretoria Executiva da Novacap.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher a importância de **R\$ 55.657,92 cinquenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 099/2017 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA:

VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT, Usuário Externo**, em 11/09/2019, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/09/2019, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2019, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **27581735** código CRC= **01D8FFCB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315